



DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO
LEGISLATIVO Nº003/2013 – E DÁ
PROVIDÊNCIAS**

EVERSON MORAES GONÇALVES, Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do artigo 12, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 111, II, e 174, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul;

Considerando as orientações enviadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como, a informação de arquivamento do e-Doc nº 013335-0299/24-5;

Considerando o parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul ao Processo n.º00128900200/10-0, acolhido pela Comissão de Orçamento e Finanças da Casa e aprovado por unanimidade pelo Plenário na Sessão Ordinária do dia 26 de agosto de 2013,

DECRETA

Art. 1º Fica retificado o decreto legislativo nº003/2013 para constar que:

I- Ficam aprovadas as contas do Exercício de 2010 do Poder Executivo de São Pedro do Sul (processo n.º 00128900200/10-0) do Prefeito Marcos Ernani Senger e da Vice-Prefeita Elaine Luci dos Santos Pereira;

II- O parecer favorável do Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Sul, Processo n.º00128900200/10-0, prevaleceu na votação do Parlamento Municipal, com o seguinte quórum de votação: Vereador Presidente Diognes Preus Menezes (PT) votou favorável, Claudiomiro de Moraes Weber (PT) votou favorável, Walmyr Dressler (PMDB) votou favorável, Fábio Polenz Parnov (PMDB) votou favorável, José Lima de Souza (PTB) votou favorável, Cristiano Stein (PP) votou favorável, Angélica Felske Gabriel (PT) votou favorável, Ziania Maria Bolzan (PTB) votou favorável, Moacir Ramos de Oliveira (PSDB) votou favorável, Arizoli Pinheiro e Marcelo Dutra de Melo (DEM) votou favorável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mails: presidente@camarasps.rs.gov.br
camara@camarasps.rs.gov.br
diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br
contabilidade@camarasps.rs.gov.br
juridico@camarasps.rs.gov.br



Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2024.

Ver. Everson Moraes Gonçalves,
Presidente.

Ver. Fábio Polenz Parnov,
Vice-presidente

Ver. Hielderson Alves Panciera,
Secretário



**CÂMARA DE VEREADORES DE
SÃO PEDRO DO SUL**

RUA XV DE NOVEMBRO, 793 - 97400-000
89.250.641/0001-08

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmsaopedrodosul.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/1B2B37E3>

| DECRETO LEGISLATIVO | | Autenticação |
|---|---------------|---|
| Protocolo 000646 de 21/10/2024 18:47:31 | |  1B2B37E3 |
| Documento 000019 / 2024 | Processo - | |

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: EVERSON MORAES GONÇALVES
CPF: 992***.***53
Assinado em: 17/10/2024 22:15:58
Local: IP: 177.104.100.105

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: KIKO PANCIERA
CPF: 932***.***30
Assinado em: 21/10/2024 18:34:17
Local: IP: 45.183.75.197

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: FÁBIO POLENZ PARNOV
CPF: 757***.***00
Assinado em: 18/10/2024 09:25:34
Local: IP: 45.183.75.197 Geolocalização: -29.615718, -54.181888

Hash do documento (SHA-256): 01031b9ca6195115ea33936f924dd6c7ba9e08b77998da5943f561b02d2b9179

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.